

LEI MUNICIPAL Nº 130/2002

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DO VALOR DE
R\$4.500,00(QUATRO MIL E QUINHENTOS
REAIS)**

A SRA.NEOLANGE CULAU BRANDÃO,Prefeita Municipal de Boa Vista do Cadeado , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Vigente:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
UNIDADE:ORÇAMENTÁRIA 01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES;
PROJ/ ATIV:2001- MANUTENÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA
RUBRICA:3.3.90.33.00-PASSAGENS E DESPESA COM LOCOMOÇÃO
VALOR:R\$1.500,00
RUBRICA:3.3.90.36.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA FÍSICA
VALOR:R\$1.000,00
RUBRICA:3.3.90.39.99.02.00-DEMAIS SERVIÇOS
VALOR:R\$2.000,00
TOTAL R\$ 4.500,00

Art. 2º- Servirá de recurso o Crédito Suplementar aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO :CÂMARA DE VEREADORES
UNIDADE ORÇ.:CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PROJ/ ATIV:1001-CONSTRUÇÃO DE SEDE PRÓPRIA/ LEGISLATIVO
RUBRICA:4.4.690.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES
VALOR:R\$ 4.500,00
TOTAL R\$ 4.500,00

Art.3º -Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO CADEADO
EM 20 DE JUNHO DE 2002.**

**NEOLANGE CULAU BRANDÃO
PREFEITA MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE

**TABAJARA ROSA DE MIRANDA
SEC.DA ADM. PL.E FZ.**